



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO SUL

Serviço Público federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Rio Grande

## TERMO ADITIVO nº01/2016

Termo Aditivo ao Contrato de nº 20/2015, para prestação de serviço telefônico fixo comutado, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa Oi S/A.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683, e a empresa Oi S/A, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, em Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. César Alberto de Araújo Pinto, CPF n.º 062.662.337-54, Consultor de Negócio, e Alexandre José de Albuquerque Cardoso, CPF n.º 062.587.847-71, Consultor de Negócio, resolvem aditar o Contrato firmado em 09 de março de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo trata da renovação do contrato pelo período de 12 meses, com base no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste termo aditivo será de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O Contratante pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor mensal estimado de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) e global estimado de R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
do Rio Grande do Sul

Serviço Público federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Rio Grande

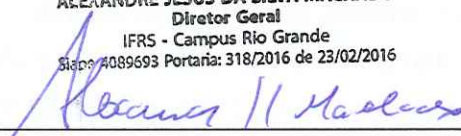
#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação para o exercício de 2016, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho n.º 2016NE800017.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

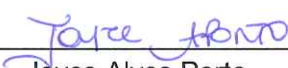
ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO  
Diretor Geral  
IFRS - Campus Rio Grande  
Siapex 4089693 Portaria: 318/2016 de 23/02/2016


  
Alexandre Jesus da Silva Machado  
Diretor-Geral IFRS – Câmpus Rio Grande

  
César Alberto de Araújo Pinto  
Representante Legal da contratada

  
Alexandre José de Albuquerque Cardoso  
Representante Legal da contratada

Testemunhas:

  
Joyce Alves Porto  
Siapex: 1728818

  
Adriano Barbosa Mendonça  
Siapex: 1053310